



SUBSTITUTIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 – CSEG

(De Relator Deputado CLAUDIO ABRANTES)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2020, que altera a Lei Complementar n.º 751, de 28 de dezembro de 2007, que "Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF e dá outras providências", a fim de instituir isenção pelo pagamento da taxa de expediente, para a obtenção da segunda via da carteira de identidade, ao adolescente que cumpre medida socioeducativa.

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 751, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 13-A:

Art. 13-A Ficam isentos do pagamento da taxa de expediente para a obtenção da segunda via da carteira de identidade o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e o que já cumpriu medida socioeducativa.

Parágrafo único. No caso de adolescente que já cumpriu medida socioeducativa, a isenção a que se refere o *caput* é válida por até dois anos após o término de seu cumprimento.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pretende-se, com esta modificação, assegurar que a isenção da taxa de expediente para obtenção da segunda via da carteira de identidade se aplique não só aos adolescentes

que já cumprem medida socioeducativa, como àqueles que já a cumpriram, respeitado o prazo de até dois anos após o término da medida.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2021

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 14/09/2021, às 11:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0538310** Código CRC: **95A6572D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00027574/2021-30

0538310v3